



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ: 13.714.142/0001-62

LEI Nº 128/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre denominação a via Pública no Município de Cafarnaum e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua 2 de Julho passa a denominar –se Arcanja Bezerra Paiva, em nossa cidade.

Art. 2º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a mandar confeccionar a placa relativa a denominação de que trata o artigo anterior.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cafarnaum -Ba, 19 de Março de 2024.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal